

1. PERFIL DA EMPRESA

- Razão Social: **Borrachas Vipal S/A -Criogenia**
- CGC nº: **87.870.952/0014 - 69** Inscr nº : **085/0026180**
- Endereço: **Av. Imperatriz Leopoldina, 578 - Distrito Industrial de Nova Prata - RS;**
- CEP nº: **95320-000**
- Fone: **(54) 3242 - 1666**
- Fax: **(54) 3242 1736**
- e-mail: **vipal@vipal.com.br**
- Ramo de atividade: **Fabricação de artefatos diversos de borrachas.**
- CNAE: **25.19-4-00**
- Grau de Risco: **3**
- Quadro Funcional: **12 funcionários**
- Turnos de Trabalho:
06:00 h às 14:00 h
14:00 h às 22:00 h
22:00 h às 6:00 h
- Data da vistoria: **Novembro/2006**



S

RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS E CONCLUSÕES

EMPRESA **BORRACHAS VIPAL S/A - CRIOGENIA**

DATA **OUTUBRO/2006**

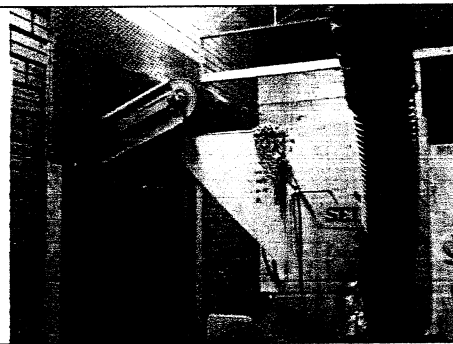
Posto de Trabalho 8150 **Criogenia Trituradores**

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SETOR: Trituração mecânica dos resíduos de borracha, limpa e organiza o local de trabalho.

MATÉRIAS-PRIMAS	MÁQ. E EQUIP.	PROD. QUÍMICOS	RESÍDUOS DO PROCESSO	EPC / EPI	AGENTES IDENTIFICADOS
<ul style="list-style-type: none"> Resíduos de borracha. 	<ul style="list-style-type: none"> Trituradores de borracha (2); Peneira (1); Ciclones (3) 	<ul style="list-style-type: none"> Nenhum, de modo significativo. 	<ul style="list-style-type: none"> Nenhum, de modo significativo. 	<ul style="list-style-type: none"> Calçados de Segurança CA 9944; Luvas de Couro CA 7552; Protetor Auricular Tipo Plug CA 5745; Luvas Nitrílica CA 10398; Luvas Látex CA 2429; Luvas de Malha de Aço CA 1044 . 	<ul style="list-style-type: none"> RUÍDO



Trituradores



Trituradores - cabina isolada.

Posto de Trabalho 8150 **Criogenia Trituradores**

AGENTE TIPO			FATOR DE RISCO	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	INSALUBRIDADE NR-15			PERICULOSIDADE 30%			TÉCNICA UTILIZADA	EPC EFICAZ		EPI EFICAZ	
F	Q	B			10%	20%	40%	I	E	RI		SIM	NÃO	SIM	NÃO
			Ruído	100,2 dBA							Dosimetria				

Conclusão da Exposição: As condições insalubres observadas estão neutralizadas, tendo em vista as proteções individuais e coletivas fornecidas, seu uso efetivo e controle periódico pela empresa, conforme especifica o Art. 191 da CLT.

Não ficou caracterizada condição para concessão de aposentadoria especial.

LEGENDA: F – Físico Q- Químico B- Biológico I – Inflamáveis E – Energia Elétrica RI – Radiações Ionizantes NA-Não Aplicável